

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.281/2024 - Projeto de Lei, de 1º/11/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.911801/2017-08

Expediente: 1500575/24-1

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de Projeto de Lei - PL nº 923 de 2003, de autoria do Deputado Federal Mário Assad Júnior (PSB-MG) para estabelecer a obrigatoriedade de avaliação da conformidade para aparelhos que emitam radiação eletromagnética.

Posição do relator: Contrária

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição CONTRÁRIA frente ao Projeto de Lei nº 923/2003, nos termos do voto do relator - Voto nº 250/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3255313).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3264123** e o código CRC **BED3AD0E**.

Referência: Processo nº
25351.911801/2017-08

SEI nº 3264123